
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.069, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social Club dos Taxistas e Simpatizantes do Município de São Miguel do Guamá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social Club dos Taxistas e Simpatizantes do Município de São Miguel do Guamá, com sede e foro na Estrada Magalhães Barata, nº 638, Bairro – Perpétuo Socorro – São Miguel do Guamá/PA, em conformidade com o que dispõe a lei em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2014.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.765, DE 11/11/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ